

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ACTA N.º 32

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-09-2003

Aos quatro dias do mês de Setembro, do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elisio Silva Peralta Feio, Eng.º Lusitana Maria Galdes da Fonseca, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Eng.º Ângelo Pereira Pires, Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 10.00 foi declarada aberta a presente reunião.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 4 de Setembro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – doze milhões oitocentos e dezasseis mil cento e sessenta e seis euros e vinte e nove cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – setecentos e setenta mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – seis mil oitocentos e cinco euros e oitenta e seis cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e nove cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – trinta e sete mil trezentos e vinte e seis euros e quatro cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – zero euros; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – doze milhões setecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis euros e onze cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – setecentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos.

Intervenções dos Srs. Vereadores

Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador começou por perguntar o ponto da situação relativamente à Sociedade Aveiro Basket, designadamente sobre a preparação da nova época, porquanto sabe que todos os Clubes da Liga Profissional já estão em treino há cerca de um mês a esta parte e sobre o Aveiro Basket não se houve falar nada, e o que se passa também com o recinto onde o Aveiro Basket terá de desenvolver os jogos, dados os rumores da existência de problemas sérios em relação a este assunto.

- De seguida, perguntou como decorreu a visita da UEFA e se os acabamentos do Estádio se vão processar de uma só vez ou se será por etapas.

- Quanto à Praça Marquês de Pombal, o Sr. Vereador apelou ao Sr. Presidente para que no seu discurso de inauguração, incluía um parágrafo dirigido aos comerciantes e habitantes daquela zona, que durante mais de quatro anos sofreram na pele as amarguras e vicissitudes daquele projecto.

Quanto a esta última referência, o Sr. Presidente respondeu que embora não tencione fazer qualquer discurso, reconhece que foi um período difícil para essas pessoas mas acha que o movimento que a Praça vai gerar acabará por compensar o esforço porque proporcionará concerteza um número acrescido de clientes.

Sobre o Aveiro Basket, respondeu que tudo está a ser preparado para o início da época e que quanto à questão do recinto, pouco há a dizer, a não ser que estão a decorrer as negociações com os 3 Clubes porque, como se imagina, o projecto deve ser desenvolvido nos 3 Pavilhões se possível, e deve maximizar a empatia com os associados dos 3 clubes, esperando que haja da parte dos mesmos uma atitude de cooperação. Acrescentou que tem havido uma atitude de discrição, uma vez que com toda a publicidade negativa que este projecto já teve, e pelas vicissitudes que todos conhecem é

✓ TMO
de PNY
AM
bom que assim seja, sendo preciso fazer as coisas com alguma calma enquanto a equipa é preparada.

Relativamente à visita da UEFA ao novo Estádio disse que correu muito bem, que está confirmada a entrada do Estádio no Euro e que a inauguração decorrerá durante o mês de Outubro.

Vereador Dr. Capão Filipe

- Perguntou qual o ponto da situação do Pavilhão Multiusos, na medida em que está a fazer um ano desde que foi assinado o protocolo de viabilidade e não houve qualquer desenvolvimento.

- De seguida e uma vez que se falou na inauguração do Estádio Municipal de Aveiro para Outubro, gostaria também de saber o ponto da situação da envolvente e do Parque Desportivo de Aveiro, designadamente qual a parte do PDA que estará pronta aquando do evento Euro 2004.

- Abordou também a questão de adesão ao Eixo Atlântico, sugerindo a participação de Aveiro nesta parceria entre a Galiza e o Norte de Portugal, já que em sua opinião, estamos na Região Norte do País e não no artefacto auto-intitulado de "Centro", que serve apenas para a existência de um mini-Terreirinho do Paço em Coimbra, um poder intermédio em relação à Administração Central, desprovido de qualquer sentido (nem geográfico) no que a Aveiro diz respeito. Aproveitou para informar que a cidade do Porto neste momento assumiu a Presidência do Eixo Atlântico, sendo portanto o Presidente da Comissão Executiva, o Presidente da Câmara Municipal do Porto. O Eixo Atlântico foi fundado em 1992 e envolve as cidades do Norte de Portugal e da Galiza e por isso acha que é estratégico para Aveiro, sob o ponto de vista económico, social e político, integrar para além do denominado Eixo Estratégico IP5, conjugar em conjunto com o Eixo Atlântico. Como ainda não temos uma adesão formal ao Eixo Atlântico, entende ser oportuno aproveitar a presidência de um Município Português para aderirmos formalmente, porque teremos todas as vantagens nisso. Pelo exposto, propôs que seja

votado em reunião de Câmara e/ou na Assembleia Municipal, a adesão formal e efectiva de Aveiro ao Eixo Atlântico.

- Outra questão a que se referiu, foi o ponto de situação dos quiosques multimédia, pois é do conhecimento público que foram retirados, circunstância que o leva a interrogar-se e a questionar porquê? Em sua opinião optou-se em Portugal por uma mera plantação das tecnologias de informação e comunicação, gastando-se verbas elevadas sem o amadurecimento de uma verdadeira arquitectura do Sistema de Informação e a formação adequada do cidadão para a entrada na era do "quaternário".

- Por fim agradeceu o apoio do Executivo na Rentrée do CDS/PP que terá lugar no próximo fim de semana no auditório do novo Parque de Feiras, dando conhecimento de que do convite que foi enviado consta a localização do evento, o que dá uma imagem muito positiva de promoção deste novo equipamento.

Em relação ao Pavilhão Multiusos o Sr. **Presidente** referiu que de facto há um protocolo com uma empresa a qual a certa altura do percurso pediu que, atendendo à conjuntura económica, deixássemos correr mais o tempo, mas no último contacto que estabeleceu eles mantinham todo o interesse, sendo evidente que as coisas andaram todas a outro ritmo e muito mais devagar do que aquilo que gostaríamos que fosse. O assunto está a ser equacionado só que vamos ter uma dificuldade, que é a falta de verbas disponíveis no sector do desporto uma vez que elas foram todas canalizadas para o Euro 2004. Temos de ter alguma imaginação financeira para ver se conseguimos encontrar condições para concretizar o projecto.

Quanto à urbanização envolvente ao Estádio, informou que o que estará pronto em 2004 será só o Estádio e os acessos. O Campo do Golf não estará pronto mas, se o seu optimismo se confirmar, em princípio as obras serão já visíveis. O ICI embora esteja a andar em bom ritmo, não há garantia que esteja pronto embora reconheça que era muito importante que estivesse.

Sobre o Eixo Atlântico o **Sr. Presidente** também acha que estamos numa posição estratégica para poder integrar o Eixo e daí, de facto, obter plataformas de contactos, de divulgação das nossas potencialidades, de atracção de alguns investimentos, embora considere que o retorno destas coisas seja muito difícil de avaliar. Também não sabe se houve contactos no sentido de o Município de Aveiro se integrar no Eixo Atlântico ou não, e a haver uma deliberação de adesão, ela terá que ser aprovada pela Assembleia Municipal, pelo que será um assunto a aprofundar e procurar obter informação mais detalhada.

Sobre a retirada dos quiosques Multimédia informou que devido ao facto de durante dois anos terem estado bloqueadas as verbas para a Cidade Digital, isso fez com que os quiosques ficassem bloqueados porque não havia sustentabilidade financeira para os manter, mas que está a ser desenvolvido um projecto que fará com que seja possível instalar um conjunto de painéis informativos na cidade.

Também sobre este assunto a **Sr.ª Vereadora Eng.ª Lusitana** esclareceu que os quiosques, em número de seis, estavam instalados num sistema concebido com tecnologias de ponta mais recente, cuja utilidade dependia de uma actualização permanente com custos extremamente altos de manutenção. Para além disso, há um conjunto de dados que indicam que o plano de negócios tem graves constrangimentos para ser possível retirar retorno do investimento, pelo que não pode ser uma Câmara Municipal sozinha a manter os quiosques em funcionamento, sendo estas as componentes que contribuíram para a sua retirada.

Vereador Eng.º Ângelo Pires

- O Sr. Vereador perguntou se foi constituída alguma comissão para avaliação das causas que originaram as recentes inundações que há poucos dias se verificaram na cidade, afirmando que seria importante que essa comissão apresentasse medidas concretas a implementar com vista a prevenir essas situações no próximo Inverno.

O **Sr. Presidente** informou que a precipitação que se verificou nesse dia foi de facto anormal e originou a ocorrência de inundações em certos lugares, mas que foram já dadas instruções aos serviços operativos para preparar um conjunto de medidas a

implementar nas situações de maior risco. Também o Sr. Vereador Domingos Cerqueira informou que se iniciou já um levantamento das situações mais críticas, que estará pronto dentro de duas semanas, e que servirá pra determinar quais as intervenções necessárias nessas áreas.

Vereador Eduardo Feio

CENTRO DESPORTIVO DE SÃO BERNARDO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a ocupação da via pública com uma passerelle com as medidas de 4,00m x 3,00m, assim como a utilização do coreto já instalado no Largo da Praça do Peixe para apresentação pública da equipa de Andebol.

AQUISIÇÃO DE PARCÔMETROS COLECTIVOS: - Face à informação n.º 377/2003 da Divisão Jurídica, foi deliberado, por unanimidade, revogar as deliberações tomadas na reunião de 28 de Agosto, último, referentes à aquisição de parcómetros colectivos, para os arruamentos existentes entre a Av.ª Dr. Lourenço Peixinho e o Eixo Largo da Apresentação – Rua Manuel Firmino – Rua do Gravito – Rua do Carmo – Rua de Sá, e ainda para a envolvente ao Parque Subterrâneo na Praça Marquês de Pombal, as quais incidiram sobre as informações n.ºs 05 e 07/2003, prestadas pelo Departamento de Serviços Urbanos.

Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a referida informação, proceder à abertura de concurso público para a aquisição de treze parcómetros colectivos, com as características técnicas apenas àquelas informações, com o preço base de oitenta e seis mil e quinhentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TEATRO AVEIRENSE – ARRANJOS EXTERIORES: - De acordo com a informação n.º 273/03 da Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 24 de Julho, último, na parte respeitante à modalidade de concurso para a empreitada em epígrafe, passando o mesmo a concurso limitado, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º

59/99, de 2 de Março, com uma estimativa de trinta e oito mil duzentos e trinta e sete euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que a *Comissão de Análise das Propostas* fique constituída pelos Srs. Eng.º Higino Póvoa, Eng.º Correia Pinto e Eng.ª Ana Ferro.

TRÂNSITO: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 17 de Julho, último, foi presente a informação n.º 110-AM/2003 da Divisão de Trânsito, que se encontra anexa à presente acta, e na qual se apresentam as condicionantes para a licença de transporte de barcos de grande dimensão, a efectuar pela oficina de reparação de barcos existente na Rua do Cais de São Roque, com as quais a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar e transmitir à Junta de Freguesia da Vera Cruz, PSP e PM.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 28 de Agosto, último, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a cedência de diversas plantas e de um palco para o comício do CDS-PP, a realizar no auditório do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, no dia 13 de Setembro, cujos custos se estimam em mil quinhentos e oitenta e cinco euros e noventa e três cêntimos.

Sr. Presidente

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de quinhentos e cinquenta euros, à ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA REGIÃO DE AVEIRO "A BARRICA", para apoio ao desenvolvimento das respectivas actividades.

ALIENAÇÃO DE BENS - PLANO DE PORMENOR DO CENTRO: - Por proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, foi deliberado rectificar a deliberação tomada na reunião de 26 de Junho findo, sob o título em epígrafe, no sentido de se retirar o último parágrafo que remete o assunto para a Assembleia Municipal, dado que se trata apenas de formalizar a venda à Firma Rosas Construtores, Ldª, de uma área a mais de 1.643,63 m2,

a que corresponde o valor de 442.947,72 euros (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e quarenta e sete euros e setenta e dois cêntimos). Trata-se da continuidade do negócio já formalizado por escrituras realizadas em 27 de Julho e 28 de Dezembro de 2001 com a referida Firma, respeitantes à permuta de terrenos na Zona Industrial de Taboira por duas parcelas de terreno para construção no Estudo Urbanístico do Plano do Centro, com a área de 704 e 715,37 m2, que totalizavam a área de 1.419,37 m2 as quais, com a recente aprovação do Plano de Pormenor do Centro, constituíram o lote designado por n.º 8, com a área total de 2.730 m2 de construção acima do solo, e 666 m2 abaixo do solo, com o qual será celebrada a respectiva escritura de determinação do objecto.

AQUISICÃO DE BENS – ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO: - Lida a informação n.º 045.2EMA/03, a Câmara deliberou, por unanimidade, rectificar a deliberação tomada na reunião de 27 de Fevereiro, último, sob o título em epígrafe, relativa ao terreno pertencente a Serafim Marques dos Santos, a qual passa a ter o seguinte teor: "No âmbito do processo de Expropriação por Utilidade Pública e em virtude da retoma das negociações, em paralelo com o competente processo de expropriação amigável, pôr-se-á termo ao processo de expropriação litigiosa; o expropriado compromete-se a entregar a sua parcela livre e desocupada de pessoas e bens, logo que ocupe o imóvel a receber de permuta; a escritura de permuta realizar-se-á até ao último dia do mês de janeiro de 2004; poderá o expropriado ocupar o imóvel que irá receber, antes da realização da escritura de permuta, desde que se encontre devoluto e seja da posse e propriedade da Câmara."

ORDEM DE TRABALHOS: De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRA-ESTRUTURAS – NOVAS INSTALAÇÕES DO D.P.G.O.M.: – Presente a informação n.º 107/DPO/FC/2003 do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, através da qual se dá conhecimento que no decurso da empreitada em epígrafe, se verificou a necessidade de execução de trabalhos que não estavam previstos. Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a execução dos necessários trabalhos

a mais, com base legal nos art.ºs 26º e 27º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pela Firma adjudicatária, EMPREITEIROS CASAIS, S.A., no valor de quinze mil quinhentos e dois euros e vinte e três cêntimos, cerca de 7,8 % do valor da adjudicação, correspondentes à regularização de toda a área da laje.

NÚCLEO ESCOLAR DE SANTIAGO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AQUECIMENTO CENTRAL: - Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a realização de trabalhos a mais à empreitada em epígrafe, descritos na informação n.º 114-DPO/JT/2003, prestada pelo D.P.G.O.M., à Firma adjudicatária, AQUECIGAlA, LDA., pelo valor de dois mil novecentos e vinte e um euros e sessenta e sete cêntimos, com base legal na sub-alínea ii), alínea e), do n.º 1 e no n.º 2, do art.º 86º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS E TELEFÓNICAS, ALIMENTAÇÃO DOS LOTES 36, 37 E 38, NA URBANIZAÇÃO QUINTA DO CRUZEIRO: - Considerando a informação n.º 140/DPO/JC/2003 prestada pelo D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, proceder a ajuste directo, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março para a realização da empreitada em epígrafe, para a qual se prevê uma estimativa de sete mil oitocentos e trinta e um euros e sessenta e três cêntimos.

IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DO TERRAÇO NO EDIFÍCIO DA RUA DA FEIRA DE MARCO, N.º 9: - Face à informação n.º PD118/FC/DPO/2003 do D.P.G.O.M., foi deliberado, por unanimidade, efectuar uma consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, para a execução dos trabalhos em epígrafe, cujo preço base se estima no valor de cinco mil novecentos e trinta euros.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar como fiscal da empreitada o Eng.º Francisco Costa.

FORNECIMENTO DE ADUBOS, TURFAS E CONDICIONADORES DO SOLO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador

Eduardo Feio que autorizou a adjudicação do fornecimento em epígrafe, à Firma A. PEREIRA JORDÃO, LDA., pelo valor de quatro mil duzentos e quarenta e um euros, cinquenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo concurso foi aberto por despacho superior de 15 de Julho, último.

PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES DE AVEIRO - ACABAMENTO DAS ÁREAS DE RESERVA DO 1.º E 2.º PISO: - Com os fundamentos constantes da informação n.º 178DPO/VG/2003 da Divisão de Projectos e Obras, cujo teor aqui se dá como transcrito, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto para a empreitada acima indicada, por deliberação tomada na reunião de 8 de Agosto do ano findo e, conseqüentemente, proceder à abertura de novo concurso limitado sem publicação de anúncio, com convite aos mesmos empreiteiros e elevação da base de licitação para cento e quinze mil euros.

FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL: - Foi deliberado, por unanimidade, face ao pedido formulado pela Lusitâniagás, autorizar a execução de dois ramais de abastecimento de gás na Rua José Rabumba n.º 31 e Rua Nova do Canal n.º 108, freguesia da Vera Cruz, com a obrigatoriedade de reposição de acordo com as instruções a transmitir pelos técnicos da Divisão de Vias e Conservação, e da apresentação de uma caução de valor equivalente ao custo da reposição, válida por cinco anos.

ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO - PROTOCOLO COM O SPORT CLUBE BEIRA-MAR: - No seguimento da deliberação tomada em 20 de Março findo, a Câmara deliberou por unanimidade, após proposta formulada pelo Sr. Presidente, aprovar a versão final do protocolo a celebrar com o Sport Clube Beira-Mar, relativo à cedência dos direitos de utilização e exploração da área desportiva do Estádio Municipal de Aveiro, a qual foi elaborada em consonância com a Direcção do Clube e com as alterações sugeridas pelos Srs. Vereadores, e cujo texto que aqui se dá por inteiramente reproduzido, faz parte integrante da presente acta.

n.º 4

A.
Dout.
AA

ca

CONSTRUÇÃO DE UM LAR DE 3ª IDADE NA FREGUESIA DA

VERA-CRUZ: - Por proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação nº 73/03 da Divisão de Património Imobiliário, autorizar a cedência gratuita ao Centro Comunitário da Vera-Cruz, de um terreno denominado por "Lavadouros de S.Roque", sito na Rua de S. Roque, freguesia da Vera-Cruz, com a área de 1.725 m2, ao qual é atribuído o valor de 344.170,55 € (trezentos e quarenta e quatro mil cento e setenta euros e cinquenta e cinco cêntimos), o qual se destina à construção de um Lar para a 3ª. Idade, sob pena de reversão para o Município, caso não se verifiquem as seguintes condições: 1. O terreno ora doado não poderá ser utilizado para outros fins que não seja a construção de um Lar de 3ª. Idade; 2. A construção terá que se iniciar no prazo máximo de dois anos a contar da data da celebração da escritura; 3. O projecto de arquitectura será fornecido pela Câmara Municipal; 4. Deverá ser cedida para domínio público a parcela que, no âmbito da Polis, se torna necessária para alargamento do arruamento; e 5. Deve ser mantido para fruição pública, um dos tanques existentes no terreno.

Mais foi deliberado, autorizar que seja celebrada a necessária escritura de justificação notarial, caso não exista registo do referido terreno a favor do Município, na Conservatória do Registo Predial.

HABITACÃO: Presente a informação n.º 157/2003 da Divisão de Habitação Social, a dar nota de um pedido efectuado por José de Oliveira Silva Melo, residente na Rua Vasco da Gama, em Santa Joana, a solicitar a cedência de tinta branca e brita, para proceder a alguns melhoramentos na habitação e ainda, um portão para fechar o pátio.

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na referida informação, autorizar apenas a cedência de tinta branca e brita, estimando-se os custos na quantia de cento e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

TRÂNSITO: - Na sequência de um fax enviado pelo município Manuel Álvaro Marques Coelho, a dar nota de que se encontram assinalados quatro lugares de estacionamento afectos ao Governo Civil e dois à Divisão do Baixo Vouga, na Rua Homem Cristo, quando estas entidades possuem apenas um carro oficial, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 50/03 da Divisão de Trânsito, que os

seis lugares sejam assim distribuídos: dois afectos ao Governo Civil; dois à Protecção Civil e dois à Divisão do Baixo Vouga.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ce' and 'Mig'.

- Presente um requerimento apresentado pelo CENTRO DA ÁREA EDUCATIVA DE AVEIRO, a solicitar a colocação de dois lugares de estacionamento privativos na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, nas imediações do n.º 180, em virtude dos dois que possuía na Rua Eng.º Oudinot, por razões ligadas às recentes alterações de trânsito, terem sido anulados. Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica n.º 84/03 da Divisão de Trânsito, autorizar o requerido.

- De acordo com o requerimento apresentado pela ASSOCIAÇÃO DA LAVOURA DO DISTRITO DE AVEIRO - ALDA, a solicitar a concessão de um lugar de estacionamento privativo na Rua Eng.º Von Haff, n.º 61-1.º A, frente, foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 83/03 da Divisão de Trânsito, indeferir o solicitado, em virtude de não existir intenção por parte desta Autarquia de permitir estacionamentos privativos a quaisquer Instituições não públicas.

- Face ao pedido efectuado pela JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRINHA, e de acordo com a informação n.º 31/03 da Divisão de Trânsito, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de lombas redutoras de velocidade junto à Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardim de Infância da Costa do Valado.

- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a colocação de um sistema de controle de acesso, através de pilaretes, junto à entrada das Piscinas do SPORTING CLUBE DE AVEIRO, de forma a evitar o estacionamento abusivo, cujos custos importam no valor de quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos.

- Presente um requerimento apresentado pelo CONSULTÓRIO M. COSTA MARTINS, M. HELENA PIMENTA, BRITO SALVADOR & ASSOCIADOS, a solicitar a marcação de quatro ou cinco lugares de estacionamento com tempo limitado, junto ao n.º 15 da Avenida 5 de Outubro. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a

informação de 20-06-03 da Divisão de Trânsito, indeferir o solicitado uma vez que conforme estudo já aprovado em anterior reunião, o passeio destina-se a utilização pedonal e de deficientes e, ainda, para a implantação de uma pista ciclável.

- Em face do solicitado pela JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a suspensão parcial da nova disposição de trânsito na freguesia de Cacia, excepto na Rua Vasco da Gama entre o Largo 5 de Outubro e o entroncamento da Rua das Roçadinhas, bem como a reposição de trânsito nos dois sentidos no troço da Rua Vasco da Gama, entre o entroncamento acima referido e a Estrada Nacional 109.

- Também de acordo com um pedido efectuado pela JUNTA DE FREGUESIA DE CACIA e com base na informação n.º 299/03 da Divisão de Vias e Conservação, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação de uma placa de sinalização de limitação de tonelagem (10 ton.) no Pontão da Choisa Maia.

- Face ao requerido pela IGREJA EVANGÉLICA METODISTA PORTUGUESA, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação n.º 105/03 da Divisão de Trânsito, autorizar a colocação de um lugar de estacionamento devidamente sinalizado por um sinal vertical C16 (paragem e estacionamento proibidos) com painel adicional Modelo 10a com a inscrição "excepto cargas e descargas", bem como a marcação no pavimento, de marca M14, de paragem e estacionamento para cargas e descargas.

FUTEBOL CLUBE DO BOM SUCESSO: - Foi presente um pedido efectuado pelo FUTEBOL CLUBE DO BOM SUCESSO, a solicitar a execução de trabalhos de melhoramentos no campo de futebol, nomeadamente a correcção de cotas, tendo sido deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Serviços Urbanos, autorizar a execução do trabalho requerido, estimando-se os custos no montante de quatro mil setecentos e sessenta euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO: - Face ao pedido efectuado pela ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO, a solicitar a execução de obras nas actuais instalações,

designadamente, reestruturação dos espaços sanitários existentes e criação de uma barreira/espaco de segurança entre o acesso à E.N. 109 e os edificios que compõem a escola, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar respectiva a execução estimando-se os custos no valor total de três mil cento e trinta e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

COORDENAÇÃO CONCELHIA DO ENSINO RECORRENTE: - De acordo com a informação n.º 175/2003 da Divisão de Educação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de mil cento e cinquenta e um euros e seis cêntimos, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, devendo este ser entregue à Coordenação Concelhia do Ensino Recorrente, para comparticipar nas despesas de funcionamento efectuadas de Maio a Julho, do ano em curso.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Considerando o requerimento da Firma COSVALADO, S.A., a solicitar a prorrogação do prazo de permanência de três placas sinaléticas na Rua Direita e Rua das Paradas, na Costa do Valado, freguesia de Oliveirinha, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação prestada pela DAP.ME, de 14 de Agosto, último, deferir o requerido.

SERVÇOS DE JARDINAGEM: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, datado de 31 de Julho, último, que autorizou o corte de relva e respectiva limpeza, dos jardins da ESCOLA PROFISSIONAL DE AVEIRO, sita na Estrada de Verdemilho, Nac. 109, Eucalipto, estimando-se os custos na quantia de trinta e seis euros e vinte e um cêntimos.

ABATE DE ÁRVORES: - Face à informação n.º 79/03 do Departamento de Serviços Urbanos e na sequência da exposição apresentada pelo GRUPO DE MORADORES DA RUA DR. LUÍS BRÁS ABREU, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate da árvore existente na Baixa de Santo António, cujas raízes estão a provocar danos no passeio e canalizações envolventes, e bem assim remover as raízes e repôr o pavimento.

- Foi presente a informação n.º 85/03, do Departamento de Serviços Urbanos, a propôr o abate de três árvores mortas, existentes no Parque Infante D. Pedro, bem como a remoção do cepo e plantação de outras árvores em substituição, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, concordar.

- Presente, também, a informação n.º 92/03 do Departamento de Serviços Urbanos, a propôr o abate de duas árvores, retirada dos respectivos cepos e nova plantação, existentes na Rua Padre Manuel Marques Ferreira, em Esgueira, uma das quais se encontra morta e a outra, de grande porte, apresenta podridões avançadas, foi deliberado, por unanimidade, concordar.

CEDÊNCIA DE MATERIAIS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência dos seguintes materiais:

- 110 m² de pavê, à JUNTA DE FREGUESIA DE EIXO, destinado a repôr o stock da Junta, para revestimento do estacionamento automóvel existente à margem do arruamento fronteiro à Igreja, cujos custos se estimam na quantia de quinhentos e doze euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- 2 carradas de areia grossa e 40 canaletos de 1 x 12,5 m, à JUNTA DE FREGUESIA DE REQUEIXO, para a realização de diversas obras na freguesia, cujos custos se estimam no valor de mil seiscentos e trinta e nove euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 2.280 blocos 50x20x15; 800 blocos 50x20x28; 200 Lancis L15; 5 m³ de brita n.º 2; 30 m³ de areia do rio; 20 m³ de areia amarela; 300 m² de pedra do chão; 100 sacos de cimento; 456 ml de ferro 8 vergas 76 e 216 ml de ferro 6 vergas 36, à JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, destinados à construção de passeios e recuo de muros nas Ruas Dr. Vale Guimarães e Eng.º Adelino Amaro da Costa, cujos custos se estimam no valor de quatro mil cento e treze euros e trinta e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- aluguer de boxes, à CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER, destinadas à acomodação de equídeos na Feira do Vinho e do Cavalo/2003, devendo os custos, estimados na quantia de dois mil setecentos e noventa e três euros, serem suportados por aquela Autarquia;

- 2 m³ de pedra redonda (pequena) e 6 sacos da casca de pinheiro, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, destinados ao arranjo urbanístico em diversos jardins da Freguesia, cujos custos se estimam no valor de cinquenta e um euros e trinta cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- manutenção do jardim junto ao edifício em Aveiro, da DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA DA BEIRA LITORAL - AGRUPAMENTO DE ZONAS AGRÁRIAS DO BAIXO VOUGA, cujos custos se estimam no valor de cento e cinco euros e noventa e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 20 m de manilhas de Ø 500 mm, à JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BERNARDO, para dar continuidade à tubagem existente, de forma a prolongar a berma do arruamento, estimando-se os custos na quantia de trezentos e trinta e três euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;

- 600 Kgs de adubo azul especial e 50 litros de tinta branca, à JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO, destinados à manutenção do campo de futebol relvado da Freguesia, cujos custos se estimam no valor de trezentos e trinta e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a cedência das seguintes plantas:

- 500 margaridas e 500 primulas, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, para plantar nos canteiros dos jardins da Freguesia, cujos custos se estimam no valor de seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- 1500 amores perfeitos, à JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA JOANA, para plantar nos canteiros dos jardins da Freguesia, estimando-se os custos na quantia de setecentos e vinte euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

SUBSÍDIOS: - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição dos seguintes subsídios:

- quinhentos e trinta e um euros e dez cêntimos, à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA EIXENSE, para participar nas despesas inerentes às comemorações do 77.º Aniversário;

- duzentos euros, ao GRUPO ETNOGRÁFICO E CÉNICO DAS BARROCAS, para participar nas despesas com a deslocação do Grupo a Pessegueiro do Vouga;

LICENÇAS DE OBRAS: - Foram presentes e apreciados os seguintes processos de obras:

- N.º 303/98 de NÍDIA MARIA COIMBRA SOUSA LAMAS. Relativamente aos prédios n.ºs 63 e 65, ambos propriedade da requerente em epígrafe, sitos na Rua Antónia Rodrigues, freguesia da Vera Cruz, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 6 de Agosto último, que ordenou: o despejo sumário da arrendatária Maria de Lurdes Martins Valente do prédio n.º 65, devendo esta ser notificada no sentido de desocupar o imóvel no prazo de 48 horas a contar da recepção da respectiva notificação, a fim de que a proprietária possa proceder às obras de demolição no prédio sob o n.º 63 e obras de conservação no n.º 65, conforme preconizado no Auto de Vistoria datado de 10/01/2002; a execução das obras respectivamente, de demolição do prédio sob o n.º 63, no prazo de 8 dias e de conservação do prédio contíguo (n.º 65) no prazo de 30 dias, devendo a proprietária ser notificada imediatamente para dar

cumprimento ao ordenado a partir da saída dos inquilinos, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 2 do art. 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, devendo ser informada que terá que suportar os encargos tidos com o alojamento provisório dos inquilinos do n.º 63. Mais foi deliberado ratificar desde já o Despacho do Sr. Presidente que ordenou que, em caso de incumprimento pela proprietária, os competentes serviços desta Autarquia procedam imediatamente à posse administrativa dos imóveis supra indicados para execução das obras determinadas, nos termos do art. 91.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06.

- N.º 28/2003 de PALÁCIO DA JUSTIÇA DE AVEIRO, a apresentar projecto do novo edifício do Palácio da Justiça, a construir no terreno anexo à Praça Marques do Pombal. Após apreciação de todo os elementos constantes do processo, foi deliberado, por unanimidade, concordar em princípio com o projecto, devendo informar-se o requerente que a Câmara gostaria que fosse fornecido para apreciação, o jogo dos alçados em suporte informático.

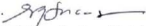
- N.º 599/2002 de VOUGAINVEST IMOBILIÁRIA, LDA. Nos termos do disposto nos art.ºs 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Julho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/21/08/2003.

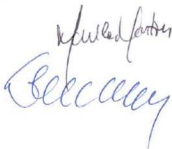
- N.º 408/97 de PREDIRIA - CONSTRUÇÕES, LDA. Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 24.º, e do art.º 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 15/2002, podendo ser reduzida a garantia existente, para o valor de 127.114,93 Euros, válida até à recepção definitiva global.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17.00 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Cecília Lurdes Vieira da Rocha Lucas, Chefe de Divisão de Organização e Administração da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.





PARA: Le (conclusão/síntese da informação):

REUNIÃO DE
05/09/2003
(vez de deliberação anual)

ASSUNTO:

Assunto: **Acesso à oficina de barcos na Beira Mar situ na Rua Cais de São Roque junto ao Cais dos Botirões**

INFORMAÇÃO:

Conforme o referido na inf. nº 51-AM/DT/03 de 18 de Junho, e de acordo com pretensão da Câmara, transmitida por Vossa Ex^{ta}, Sr. Vereador Eduardo Feio, prevê-se que seja concedida uma licença a fornecer ao proprietário da oficina referenciada em epígrafe, para o transporte dos barcos para reparação, na Rua Cais de São Roque, em sentido sinalizado como proibido para o trânsito normal da Beira Mar.

Assim, a licença a ser concedida deve ter as seguintes condicionantes:

- Só poderá transitar em sentido contrário ao indicado nos sinais de trânsito na Rua Cais de São Roque, os veículos que rebocam barcos, desde que a manobra seja acompanhada de um homem em cada entroncamento afectado, que avise os automobilistas que se aproximem, de que está a ser efectuada uma manobra especial autorizada pela Câmara, evitando assim que o automobilista entre normalmente nessa via, transitando no sentido do veículo tractor do barco, podendo causar conflito ou acidente.

- Os homens colocados nos entroncamentos no momento da manobra, serão por conta do proprietário licenciado, e da sua responsabilidade.

- Antes de cada manobra, com uma antecedência mínima de 1 hora, o requerente deve avisar via fax, a PSP e a PM, indicando a hora a que essa licença será utilizada.

- A manobra far-se-á sempre acompanhar da licença concedida pela Câmara Municipal de Aveiro.

No caso de ser concedida a licença, deverá ser avisada a Junta de Freguesia, e ainda, a PSP e a PM, solicitando a essas forças policiais a melhor colaboração no sentido de fiscalizar o cumprimento das condicionantes da licença concedida.

À Consideração Superior,

(António Moreira, Eng. Civil)

PROTOCOLO

Entre _____ e _____, que outorgam em representação e nas qualidades, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente da Direcção do SPORT CLUB BEIRA-MAR, pessoa colectiva número _____, que doravante será abreviadamente designado por BEIRA-MAR, primeiro outorgante.

Alberto Souto de Miranda e Miguel Ângelo Lemos, natural da freguesia _____, da EMA, EM, _____, segundo outorgante

JUSTIFICAÇÃO _____

TERMS E CONDIÇÕES

Cláusula Primeira
(Objecto do Protocolo)

1. O presente Protocolo tem por objecto a cedência ao Sport Clube Beira-Mar dos direitos de utilização e exploração da área desportiva do Estádio Municipal de Aveiro.

2. A presente cedência da área desportiva do Estádio abrange as instalações desportivas e demais áreas com aquela relacionadas, assinaladas nas plantas anexas que integram o presente protocolo, e que consistem em:

csf a) O campo de jogo relvado principal. Além dele, no exterior do estádio e tal como implantados na planta em anexo: dois campos relvados (um sintético e outro em relva natural) e um campo pelado, (todos com as dimensões regulamentares); três campos com dimensões para futebol de iniciação, sendo um em relva. Pelo menos um dos campos de iniciação será de acesso livre, fora dos horários de treino.

csf b) As bancadas e as instalações sanitárias de apoio às bancadas, sem prejuízo do disposto na cláusula décima segunda;

csf c) No Piso -3: Ginásio 1, Sala de equipamento e bar;

csf d) No Piso -2: Os balneários 3 e 4 e áreas de apoio (lavandaria, gabinete de segurança, gabinete de polícia, sala dos fotógrafos e sala de câmaras escuras), devidamente identificados na planta anexa;

csf e) No piso -1: todo o piso, constituído por duas salas de Treinador, Sala de Médico, Sala de controlo Anti-Dopping, Sala de delegado ao jogo, duas áreas de aquecimento, dois

balneários para árbitros, dois balneários para equipas, dez salas diversas, um salão de descanso e a recepção e a Sala de conferências de Imprensa (a qual será cedida sem custos, à EMA quando tal for necessário e mediante simples aviso com 1 semana de antecedência);

os f) No piso 0: Salas de Administração Geral e Sala de Reuniões;

os g) Painéis electrónicos, com exclusão do eventual acordo de "sponsoring" que possa existir entre a EMA e a entidade fornecedora dos painéis, tendo em vista a aquisição dos mesmos;

os h) Publicidade estática ao nível do Relvado;

os i) Centro de Formação composto por Camarata para 40 jovens, balneário, sala de convívio e sala de jogos;

os j) Loja para o Clube;

os l) Os Estacionamentos descritos na cláusula seguinte.

3. No bar cuja exploração for cedida ao Beira-Mar este deverá respeitar a exclusividade das marcas, que a EMA entretanto tiver contratado com fornecedores do Estádio.
4. Pelo presente é também cedido o usufruto do recheio das instalações cedidas, cuja enumeração constará de lista a rubricar posteriormente, que fica para todos os efeitos a fazer parte integrante do presente protocolo e que deverá ser restituído, findo este, em condições de normal utilização.

Cláusula Segunda

(Estacionamentos)

1. Serão também cedidos ao SCBM os estacionamentos no interior do edifício do Estádio, à excepção dos cinco lugares para veículos ligeiros, identificados em planta anexa ao presente protocolo e dos lugares estacionamento afectos aos lugares da Câmara Municipal de Aveiro no camarote presidencial, previstos na cláusula décima segunda nº2. Igualmente não poderão ser ocupados os lugares reservados a veículos prioritários, salvo autorização, caso a caso, da EMA.
2. O SCBM compromete-se a respeitar a distribuição exacta dos estacionamentos, constantes da planta referida no número anterior.
3. A cada lugar existente no camarote presidencial corresponderá um lugar de estacionamento no interior do edifício do estádio, no local identificado na planta anexa.

Cláusula Terceira

(Áreas de utilização comum)

1. Cada uma das partes suportará os custos inerentes à manutenção da área que lhe for afectada, tal como identificadas nas plantas anexas. As despesas inerentes à manutenção de áreas cuja utilização seja comum entre o SCBM e a EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, serão repartidas na proporção de metade para cada um dos utilizadores, com excepção dos balneários que servem os ginásios no piso -3, em que a proporção será de ¼ para o SCBM e ¾ para a EMA.

2. A definição das áreas comuns consta de planta anexa ao presente Protocolo e dele faz parte integrante;

3. ...

Cláusula Quarta

(Receitas)

1. Todas as receitas provenientes da gestão da parte desportiva pelo presente cedida ao Sport Clube Beira-Mar serão pertença daquele clube.

2. As receitas obtidas pela gestão das instalações do Estádio que não forem cedidas ao SCBM serão receitas próprias da EMA.

Cláusula Quinta

(Custos)

Os custos inerentes à exploração de todas as áreas cedidas em exclusivo ao SCBM, nomeadamente com energia eléctrica, água, gás, ar condicionado, comunicações, e outras, serão da responsabilidade daquele clube.

Cláusula Sexta

(Obras de conservação e beneficiação)

1. As obras de conservação ordinária, bem como as de beneficiação, de todas as áreas do Estádio de cuja utilização usufrua em exclusivo ficarão a cargo do Sport Clube Beira-Mar.

2. As obras de conservação extraordinária ficarão a cargo da EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, na qualidade de proprietária do Estádio.

3. O Sport Clube Beira-Mar está também autorizado a realizar obras de beneficiação naquelas áreas do Estádio, desde que para tal apresente projecto à EMA e obtenha o seu expreso consentimento prévio através da aprovação de tal projecto. As obras deste tipo não poderão ser de molde a inviabilizar futuramente a utilização do Estádio para provas com os requisitos equivalentes ao do EURO 2004.

4. Entende-se por obras de conservação ordinária, a reparação e limpeza geral, assim como quaisquer obras destinadas a manter o Estádio nas condições requeridas para o seu fim e existentes à data da assinatura do presente protocolo. Anualmente será constituída uma

comissão arbitral entre os signatários que inventariará e estimará as obras de conservação que deverão ser efectuadas nesse ano pelo S.C. Beira-Mar ou pela EMA. Se o S.C. Beira-Mar não as efectuar, a EMA poderá substituir-se ao S.C. Beira-Mar e deduzirá o respectivo custo, do montante a transferir anualmente para o clube nos termos deste protocolo.

5. Entende-se por obras de conservação extraordinária todas as que resultem de defeito de construção do edifício ou de caso fortuito ou de força maior, o que exclui os danos resultantes de danos causados pelos utilizadores do Estádio.

6. São obras de beneficiação todas as que não estejam contidas nos números anteriores.

Cláusula Sétima

(Obrigações do SCBM)

São obrigações do Sport Clube Beira-Mar, no âmbito do presente protocolo:

- a) - Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
- b) - Garantir que as instalações que utiliza e os equipamentos associados respeitem todos os requisitos de segurança, nos termos da legislação aplicável;
- c) - Permitir o acesso à prática do Desporto, através da formação de crianças e jovens nas diversas modalidades amadoras, disponibilizando para o efeito as instalações pelo presente cedidas;
- d) - Gerir e manter em boas condições de limpeza, conservação e funcionamento todas as áreas cedidas, bem como os equipamentos integrantes das mesmas;
- e) - Entregar à Câmara Municipal de Aveiro, até ao dia 15 de Outubro de cada ano, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.
- f) - Salvaguardar o direito da Câmara Municipal de Aveiro e da EMA, EM à utilização dos painéis electrónicos do Estádio, para divulgação de informações, nos termos da lei e dos regulamentos desportivos aplicáveis, do previsto na alínea g) do número dois da cláusula primeira.

Cláusula Oitava

(Obrigações da EMA)

A EMA compromete-se a assegurar em perfeitas condições de funcionamento a utilização desportiva do Estádio por parte do SCBM, nos termos do presente Protocolo, após a realização de eventos que sejam da iniciativa da EMA. Em especial, a relva deverá ficar em condições de normal utilização desportiva.

AM

Cláusula Nona

(Disponibilização ocasional dos espaços cedidos à EMA)

1. O SCBM compromete-se a disponibilizar à EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, proprietária do Estádio, sem direito a qualquer compensação, toda a parte desportiva do Estádio, nomeadamente o campo de jogo relvado e bancadas, bem como respectivos recursos humanos, em datas a acordar entre ambas as entidades, que não poderão coincidir com provas oficiais, e constantes de planeamento a aprovar anualmente, até 15 de Janeiro do ano a que respeitem, por aquelas duas entidades, e por um período anual mínimo de 10 dias e no máximo de 15, sem prejuízo de outros dias complementares, sempre que circunstâncias excepcionais o justificarem.

Cláusula Décima

(Segurança)

A segurança permanente do Estádio será da responsabilidade da EMA; a segurança inerente aos eventos desportivos será assegurada pelo SCBM.

Cláusula Décima Primeira

(Seguros)

1. O SCBM será o único responsável pela contratação de todos os seguros obrigatórios relativos à instalação desportiva e inerentes à utilização desportiva e aos respectivos trabalhadores e utilizadores, durante o período de utilização do Estádio.
2. O SCBM e a EMA serão responsáveis, na proporção de 50% cada um, pela contratação de um seguro multi-riscos cujo âmbito da cobertura abranja qualquer perda ou dano ocorridos ou provocados no Estádio, bem como no respectivo recheio, qualquer que seja a causa, incluindo também a cobertura de perdas de exploração ocorridas em consequência do sinistro.
3. O SCBM e a EMA contratarão ainda, na proporção de 50% cada um, uma apólice de avaria de máquinas, uma apólice para equipamentos electrónicos e um seguro de Responsabilidade Civil Geral das instalações que segure os danos ou perdas ocorridos aos utilizadores em geral, bem como aos espectadores.

Cláusula Décima Segunda

(Lugares especiais)

1. Os Camarotes existentes no Estádio (23 de "empresa" e 12 "prestígio"), 45 das 55

tribunas e a cativação dos 3120 lugares de Bancada Central Nascente e Poente, serão comercializados e geridos pela EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, proprietária do Estádio.

2. No Camarote Presidencial 50% dos lugares ficam reservados para o executivo municipal, que definirá as regras da respectiva ocupação: os restantes 50% serão cedidos ao SCBM e geridos por este. De comum acordo será efectuada a concreta distribuição dos lugares.

3. Os bilhetes de época, mesmo em relação aos lugares cativos, reverterão a favor do SCBM. Os adquirentes de lugares cativos tornar-se-ão sócios do SCBM, nos termos dos seus estatutos ("sócios de empresa" e "sócios cativos").

4. Porque a rentabilidade da exploração dos Camarotes depende das exibições desportivas protagonizadas pelo SCBM, a EMA-Estádio Municipal de Aveiro, EM, a título de compensação pelo lucro cessante que esta situação importa para o Clube, entregará ao SCBM a quantia anual de 500.000 Euros, actualizada de acordo com o índice da inflação. Este montante será pago em prestações mensais, até ao dia 5 de cada mês, sendo a primeira devida na data de 5 de Setembro de 2003. No entanto, se o SC Beira-Mar descer à 2ª divisão do campeonato, aquele montante será reavaliado. Se o SC Beira-Mar participar nas competições europeias, aquele montante será também reavaliado, não podendo o aumento ser inferior a 10%. O SCBM compromete-se a participar activamente, nomeadamente com a disponibilização da Direcção e Equipa de futebol profissional, em campanhas de promoção e comercialização dos lugares especiais.

Cláusula Décima Terceira

(EURO 2004)

1. Durante o período de uso exclusivo pela UEFA do Estádio Municipal de Aveiro, no âmbito da Fase Final do Campeonato Europeu de Futebol em 2004 em Portugal, que inclui a realização de um ou mais jogos no Estádio Municipal de Aveiro, o SCBM disponibilizará totalmente todas as áreas cedidas, devendo as mesmas serem entregues no preciso estado em que foram cedidas, inclusive quanto ao equipamento naquelas existente.

2. O período de uso exclusivo do Estádio pela UEFA, referido no ponto anterior, abrange o período decorrido entre dois meses antes do início do Euro 2004 até 14 dias após o último jogo.

3. Durante o período de utilização do Estádio pela UEFA, este deverá encontrar-se livre de qualquer referência publicitária (audível ou visível), a marcas ou a qualquer meio promocional, sinalização ou quaisquer outros indicadores comerciais, os quais caso existam deverão ser removidos ou tapados.

4. Qualquer processo tendente a tapar ou remover a publicidade ou referência a

custas e de acordo com as instruções da EMA, as quais reflectirão as instruções da UEFA relativamente a materiais ou métodos de fixação a ser utilizados.

5. Findo o período de uso exclusivo do Estádio pela UEFA, o SCBM retomará a disponibilidades de todas as áreas cedidas nas demais condições do presente protocolo, **que serão entregues ao SCBM tal como este as tiver disponibilizado para o EURO 2004.**

Cláusula Décima Quarta

(Vigência)

O presente Protocolo vigorará por um período de 20 anos. Na renegociação o SCBM terá direito de preferência.

Cláusula Décima Quinta

(Alterações)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, ficando desde já estabelecido e acordado que, (a) se porventura algum clube de Aveiro - que não o S.C. Beira-Mar, vier um dia a jogar na primeira divisão de futebol, ou se dois clubes de Aveiro estiverem no mesmo escalão do futebol- serão introduzidas as necessárias alterações neste protocolo, de modo a possibilitar que ambos possam usufruir do Estádio, (b) se forem alterados os actuais estatutos do S.C.Beira-Mar, no sentido de vir a ser criada uma SAD- Sociedade Anónima Desportiva, serão revistos os termos deste protocolo, (c) o presente protocolo poderá ser renegociado de dois em dois anos.

Cláusula Décima Sexta

(Caducidade)

Caso as áreas cuja utilização é pelo presente cedida ao SCBM não sejam por este utilizados para os fins em vista, por um período superior a um ano, estas reverterão de imediato para a EMA, caducando quanto a essas o presente protocolo.

Cláusula Décima Séima

(Incumprimento)

Caso se verifique o incumprimento deste protocolo por parte do S.C. Beira-Mar, será o mesmo rescindido. Se o incumprimento for da EMA a responsabilidade será apreciada nos termos da lei geral.

Aveiro, aos _____ dias de _____ de _____.

O Primeiro Outorgante,